

Reunião Extraordinária de 13.07.2011

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 13 DE JULHO DE 2011-----

ACTA NÚMERO TREZE DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos treze dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião extraordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Roberto Furtado Lima de Sousa e Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

Não compareceram a esta reunião a Vereadora Nélia Maria Coutinho Figueiredo e o Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 08:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

PONTO ÚNICO: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO À ZONA BALNEAR DOS ANJOS (BAR E ESPLANADA), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDA: -----

Presente o relatório final de análise das propostas da consulta de ajuste directo para a concessão acima referenciada, acompanhado do processo integral do procedimento, cujos documentos se dão aqui integralmente por reproduzidos.-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aprovar o referido relatório, e com fundamento nesse relatório, adjudicar à concorrente Gilda da Conceição Carreiro Xavier Braga a referida concessão.-----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão, cujo teor se dá aqui por reproduzido ficando cópia da mesma apensa à minuta desta acta.-----

Deliberou ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos notificar a decisão da adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de

Reunião Extraordinária de 13.07.2011

decisão da adjudicação para apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis, os documentos de habilitação exigidos.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram nove horas e dois minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

